

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1325 de 25/02/2000

**DECRETO Nº 9885/2000
de 24 de fevereiro de 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 15.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei 5.538 de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-0841486.2017	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.10-3120 – FMA	Material de Consumo	15.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581486.2017	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.10-3132 – FMA	Outros Serviços e Encargos	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de fevereiro de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec. nº 9885/00 – fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de fevereiro de
2000.



Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos
Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos